



Publicado no Jornal "O Paraná" em 12/06/2002

DECRETO Nº 1653/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 733/2001 de 26 de novembro de 2001:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo do Orçamento vigente:

05.00 – Secretaria de Administração

05.01 – Gabinete Secretario Educação e Cultura

012.361.0106.2022- Manutenção e Revit. Do Ensino Fundamental

3.0.0.0.0.0.0.0-00 –Despesas Correntes

3.3.0.0.0.0.0.0-00 – Outras Despesas Correntes

3.3.9.0.3.9.0. 0.0-00 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica ..R\$

10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão na forma prevista no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rosa, 11 de junho de 2002

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário de Finanças